

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

PROTOCOLO 2022/08/289578

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº **80.874.100/0001-86.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ nº **95.407.714/0001-25**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustível Diesel S-10, para abastecimento dos veículos e máquinas do município, tendo em vista que uma nova licitação já está em andamento conforme o protocolo nº 2022/08/289570 datado em 17/08/2022 conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Combustível, tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	20.000	R\$ 6.79	R\$ 135.800,00
Valor Total R\$ 135.800,00					

VALOR: R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias, contados a partir da sua assinatura, ou com o início da nova ata de Registro de Preços oriunda do processo do Pregão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:964; Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa:969; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa 960; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 963; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 –Materiais de consumo; Despesa 973.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 19 de agosto de 2022.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal